



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jóia
“Terra Das Nascentes”

**EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

CONVITE Nº 06/2015

O Município de JÓIA-RS convida Vossa Senhoria a participar da Licitação acima identificada, **em data de 27/03/15, às 09:00min**, nesta Prefeitura, localizada à Rua Brasilina Terra Nº 101, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores; LC nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 alterada pela LC 147, de 07 de Agosto de 2014.

1 - DO OBJETO - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, para **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA FROTA MUNICIPAL.**

1.2 - As licitantes deverão apresentar na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes devidamente lacrados, sendo:

AO MUNICÍPIO DE JÓIA
CONVITE Nº. 06/2015
ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: _____

AO MUNICÍPIO DE JÓIA
CONVITE Nº. 06/2015
ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA
PROPONENTE: _____

1.3 - Face ao disposto no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a quantidade de que trata o item anterior poderá sofrer acréscimos ou supressões de até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial do contrato, desde que não ultrapasse o limite da modalidade do convite.

1.4 - A apresentação de propostas para participar desta licitação implica na aceitação plena e irrevogável pelos interessados, das condições constantes neste Edital e em seus Anexos.

1.5 - Somente poderão participar do presente certame as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), MEI que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

2 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

2.1 - Para fins de participação no presente certame, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ),
- b) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- c) Certidão Negativa Estadual;

Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jóia

“Terra Das Nascentes”

- d) Certidão Negativa Federal/Dívida Ativa União unificada com a do INSS (também podem ser apresentadas separadamente);
- e) Certidão Negativa do FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, conforme modelo do Anexo II do Edital;
- h) Certificado de regularidade do Cadastro Técnico Federal, emitido pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente, comprovando que o Fabricante dos Pneus Novos atende ao CONAMA, Art. 1º da Resolução 258, de 26 de Agosto de 1999;
- i) Certificado e/ou Prova documental emitido por organismo de Certificação Acreditado pelo INMETRO;
- j) Certificado e/ou Prova de Licença Ambiental do Fabricante e/ou da empresa licitante;
- k) Declaração de que os produtos cotados terão garantia de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, ou Certificados de Garantia dos produtos.
- l) **Declaração de Enquadramento como empresa ME – EPP ou COOPERATIVA, firmada pelo contador ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, modelo Anexo III do Edital.**

2.1.1 - Os documentos referidos no item anterior deverão ser apresentados **em original ou em cópia autenticada. Documentos remetidos via internet ficam isentos de autenticação.**

2.1.1.1 - Em qualquer época ou oportunidade ainda poderão ser exigidos documentos ou informações complementares, previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

2.1.2 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte definidas, respectivamente, em participar desta licitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43, da Lei Complementar 123/2006).

2.1.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por iguais períodos, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa (§ 1º, Art. 43, Lei Complementar 147/2014).

2.1.4 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º Art. 43, Lei Complementar 123/2006),

3 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

3.1 - A PROPOSTA deverá estar contida no **ENVELOPE N.º 02**, ser elaborada visando atender as normas deste Edital em 1 (uma) via, redigida em linguagem clara no idioma oficial do Brasil, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada pelo representante legal da empresa na última folha e rubricada nas demais, e conter o seguinte:

Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jóia

“Terra Das Nascentes”

a) Preços cotados em real, com aproximação de duas casas decimais, por item, expressando o valor unitário e total, este, em algarismo;

b) Declaração de validade da proposta por prazo não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da apresentação, excluídos os prazos de recursos administrativos. No silêncio da proposta subentende-se o prazo de sessenta (60) dias;

3.2 - A apresentação da(s) proposta(s) implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

4 - DO JULGAMENTO:

4.1 - O julgamento das propostas far-se-á pelo critério objetivo de **menor preço unitário**, considerando-se vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as descrições constantes do Anexo I, do Edital, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, adotar-se-á critério do parágrafo 1º do Art. 44 e Incisos I, II, e III do Art. 45, da LC 123/2006.

4.2 - É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, ordenar diligência para esclarecer ou complementar a instrução processual, vedada a inclusão posterior do documento que venha comprometer originalmente o conteúdo das propostas.

4.3 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista no Edital.

4.4 - Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com o Edital.

4.5 - Não serão aceitas propostas de preços incompatíveis com aqueles praticados por órgão ou entidades de Administração Pública, ou ainda aqueles que ofereçam como opção outro preço.

5- DOS RECURSOS

5.1 - Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei Federal nº8. 666, de 21 de junho de 1993.

5 - DA FISCALIZAÇÃO:

6.1- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE especialmente designado.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado em duas (02) parcelas, sendo a primeira em até dez (10) dias a primeira entrega e a segunda 30 (trinta) dias após o primeiro pagamento, mediante a apresentação da fatura correspondente a entregue no período e com observância do estipulado pelo Art. 5º da Lei nº 8.666/93.

7.2 - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento. **Deverá também ser informado o nº da conta bancária, bem como o nº da agência para o devido pagamento.**

7.3 - A apresentação da nota/fatura correspondente, (conforme consta a proposta financeira) deverá ser emitida em sua totalidade, juntamente com a primeira entrega dos produtos licitados.

Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jóia
“Terra Das Nascentes”

7.4- Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Órgão beneficiado.

7.5 À CONTRATANTE, reserva-se o direito de suspender o pagamento se as mercadorias forem entregues em desacordo com as especificações constantes do Edital deste Certame.

8 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 – Em caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita as seguintes penalidades:

8.1.1 – advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

8.1.2 – multas sobre o valor total atualizado do contrato:

- De 0,3 % (zero vírgula três por cento), pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
- De 2 % (dois por cento), no caso de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligências na execução dos serviços contratados;
- De 2 % (dois por cento), no caso de não assinatura do instrumento contratual no prazo fixado no Edital.

8.1.3 - A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30 % (trinta por cento), do valor atualizado, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

Na hipótese de aplicação de multa, é assegurado ao Município o direito de optar pela dedução do respectivo valor qualquer pagamento a ser efetuado a contratada.

8.1.4 – suspensão do direito de participar de licitação realizada pelo Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falha;

8.1.5 – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Jóia nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos órgãos cadastrais;

8.1.6 – rescisão do contrato, pelos motivos previstos no art. 78 da lei 8.666/93, com alterações introduzidas, conforme caso.

9 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

9.1 - As mercadorias deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Jóia , localizada na Rua Brasilina Terra, nº 101, após a homologação e autorização de compra pelo setor competente.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato no presente exercício correrão com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

ORGÃO		Projeto / Atividade			Elemento		
0601	Secretaria Munic. de Educação e Cultura	2	21	Manutenção do Ensino Fundamental	339030390000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE	

Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jóia
“Terra Das Nascentes”

0701	Secretaria Municipal de Saúde	2	65	Manutenção da Secretaria	339030390000	VEÍCULOS MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
0805	Sec.Munic.Agricult.,I ndúst.Com.e Turismo	2	111	Manutenção da Secretaria	339030390000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

11 – DOS ANEXOS:

Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - PROPOSTA

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CF;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO PRAZO DE RECURSO

JÓIA-RS, 18 de março de 2015.

JOSÉ ROBERTO ZUCOLOTTI MOURA
Prefeito Municipal

Este Edital se encontra examinado e
Aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em ____/____/____.

Bel^a ELONI TERESINHA ZARDIN
OAB/RS 12.317

ANEXO I

CONVITE Nº 6/2015

Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jóia

“Terra Das Nascentes”

ABERTURA: 27/03/15 às 09:00min
LOCAL: Prefeitura Municipal de Jóia

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

Item	DESCRIÇÃO	Complemento	Und	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unit. R\$-	Valor Total R\$-
1	PNEU 900 X 20 14 LONAS BORRACHUDO		Un	2,00			
2	PNEU 900 X 20 14 LONAS LISO		Un	2,00			
3	PNEU 275/80 R 22.5 MISTO 16 LONAS		Un	16,00			
4	PNEU 1400 X 24 16 LONAS		Un	8,00			
5	PNEU 215/75 R-17.5, LISO 12 LONAS		Un	2,00			
6	PNEU 215/75 R-17.5, BORRACHUDO, 12 LONAS		Un	2,00			
7	PNEU 17.5 X 25 16 LONAS		Un	6,00			
8	PNEU 12 X 16.5 12 LONAS		Un	2,00			
9	PNEU 175/70 R14		Un	8,00			

JÓIA (RS), 18 de Março de 2015.

ANEXO II

Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jóia

“Terra Das Nascentes”

CARTA CONVITE Nº 006/2015

MODELO DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jóia
“Terra Das Nascentes”

ANEXO III

CARTA CONVITE Nº 006/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS
BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006**

A empresainscrita no CNPJ nºestabelecida na.....através de seu contador, CRC nº.....DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

..... (RS), de de 2015

Carimbo e assinatura do Contador (a)

ANEXO IV

Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jóia

“Terra Das Nascentes”

CARTA CONVITE Nº 006/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO PRAZO DE RECURSO

A Empresa, presente nesta data ao ato de abertura dos envelopes relativos ao presente Edital de Carta Convite nº 06/2015, declara e torna público que renuncia ao prazo recursal relativo a fase de habilitação, previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Jóia – RS, de de 2015.

(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

Obs.: A presente declaração é de caráter facultativo, visando somente agilizar os trâmites licitatórios.

Colocar no envelope nº 01 - Documentação

Rua Brasilina Terra, 101 – 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1300

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br